

Universidade de Brasília

Decanato de Extensão

Edital DEX N° 08 – Programa Especial Semana Universitária – SEMUNI 2026

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU nº 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital N° 8 do Decanato de Extensão, referente ao Programa Especial Semana Universitária UnB 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Em conformidade com a Resolução nº 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária – edição 2026, com o tema **“Democracia em cena: arte, cultura e pertencimento”**, a ser realizado de 20 a 25 de setembro de 2026.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem por objeto a participação de docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2026, por meio da realização de eventos.

Parágrafo único. A participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2026, se dará apenas por meio de eventos presenciais.

2.2. A 26ª Semana da Extensão Universitária (SEMUNI) é um evento da Universidade de Brasília (UnB) focado em promover e celebrar as ações que conectam a academia com a sociedade, sob o tema "Democracia em cena: arte, cultura e pertencimento". A SEMUNI destaca a importância da construção do conhecimento científico da universidade por meio de diálogos interculturais. O evento se propõe a ser um espaço de culminância e demonstração de projetos de extensão, ensino e pesquisa, por meio da oferta de minicursos e eventos que a UnB desenvolve em parceria com diversos setores, gerando impacto social. Durante a SEMUNI, os participantes terão a oportunidade de conhecer de perto iniciativas que visam a promoção de cada um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), orientadas para a resolução de demandas sociais complexas. O evento reforça como a UnB atua com a sociedade na promoção de justiça socioambiental e novos sentidos para o desenvolvimento. Ao destacar essa integração, a SEMUNI reafirma o papel da UnB como uma instituição pública comprometida com a democracia, a produção do conhecimento, a arte, a cultura, a ciência e a construção coletiva de transformações na sociedade contemporânea.

2.3. O presente edital tem por objetivos:

2.3.1 Qualificar a execução e planejamento dos eventos da Semana Universitária para ampliar a participação da comunidade do Distrito Federal em ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação e aproximar a comunidade externa dos projetos desenvolvidos pela comunidade acadêmica da UnB.

2.3.2 Incentivar a comunidade acadêmica e grupos da sociedade civil organizada na proposição de eventos e atividades na SEMUNI 2026.

2.3.3 Aumentar o alcance e a popularização dos saberes, das ações, atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade de Brasília em relação dialógica com as comunidades dos territórios.

2.3.4 Fortalecer a indissociabilidade da Extensão-Pesquisa-Ensino, apoiando eventos de extensão com potencial para articulação de atuação em rede em torno de ações de extensão que agreguem o maior número de departamentos e cursos de uma mesma Unidade Acadêmica, com vistas à atuação em rede no contexto da Inserção Curricular e novos critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

2.4. A divulgação de eventos no âmbito deste edital deverá utilizar a identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2026, que será disponibilizada no site do DEX: <http://www.dex.unb.br/semanauniversitariaunb>.

3. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

3.1. A temática central da SEMUNI 2026 é "Democracia em cena: arte, cultura e pertencimento". Esta temática geral poderá ser trabalhada nos eixos temáticos previstos no item 3.2.

3.2. O (A) docente ou técnico(a) administrativo(a) poderá propor eventos para o Programa Especial Semana Universitária 2026, considerando os seguintes eixos temáticos:

- I. Direitos Humanos, Justiça socioambiental, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;
- II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho;
- III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: atividades integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde e da qualidade de vida;
- IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística, em múltiplas vertentes e linguagens;
- V. Ambiente e Sustentabilidade: atividades voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;
- VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;
- VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;
- VIII. Comunicação e Informação: atividades que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação.

4. DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

4.1. Dos(as) proponentes

4.1.1. São considerados(as) proponentes aptos(as) os(as) docentes e os(as) técnicos(as) administrativos(as) do quadro permanente da UnB, lotados nas unidades Acadêmicas e Administrativas, centros vinculados à Reitoria, órgãos complementares e auxiliares da Universidade de Brasília, que não possuam pendências com o Decanato de Extensão, em especial pendências de relatórios no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.1.2. A Semana Universitária, por seu caráter de programa especial, não exige a participação de docente com função de coordenação adjunta nas propostas coordenadas por técnicos(as) administrativos(as).

4.1.3. As associações, escolas, órgãos governamentais, coletivos, movimentos sociais, empresas, entre outras, poderão integrar as equipes organizadoras de propostas de eventos coordenados por docentes ou técnicos(as) administrativos(as).

4.1.4. Centros Acadêmicos, Diretório Central de Estudantes, Empresas Juniores, Atléticas, Equipes de Competição e Ligas Acadêmicas, poderão integrar as equipes organizadoras de propostas de eventos coordenados por docentes ou técnicos(as) administrativos(as).

4.2. Dos Requisitos da Proposta

4.2.1. Os eventos de extensão propostos deverão ser gratuitos, presenciais e sem restrição de público-alvo, além de seguir as recomendações da Resolução CEX nº 01/2023 no que se refere ao mérito extensionista.

Parágrafo único. Os eventos deverão ser realizados, preferencialmente, nos Campi da Universidade de Brasília.

4.2.2. Excepcionalmente, devido à sua especificidade, o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (CEAD/UnB) poderá propor e ofertar eventos na modalidade remota, híbrida e/ou presencial.

4.2.3. As propostas de eventos deverão estar com status “Aguardando aprovação dos departamentos” ou “Submetida” até o último dia de inscrição.

5. DO CADASTRO DE AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROPONENTES

5.1. Os eventos de extensão deverão ser cadastrados e submetidos no SIGAA impreterivelmente até a data-limite prevista no cronograma deste edital.

Parágrafo único. O DEX não se responsabiliza por propostas não recebidas devido a fatores de ordem técnica, ou seja, de ordem computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

5.2. O cadastro no SIGAA dos eventos da SEMUNI 2026 deve ser realizado conforme as instruções descritas no ANEXO 1.

5.3. Os (As) docentes ou técnicos(as) administrativos(as) deverão cadastrar os seus eventos no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

5.4. A ação de extensão deverá ser cadastrada no SIGAA como “Evento”.

Parágrafo único. Não serão aceitas as ações cadastradas como cursos, projetos, produtos e programas.

5.5. A ação de extensão deverá ser vinculada obrigatoriamente ao Programa Especial Semana Universitária 2026 no momento do cadastramento do evento no SIGAA, no campo “Fonte de Financiamento”.

5.6. Está disponível na página do Decanato de Extensão, um tutorial e modelo de submissão com o passo a passo para cadastro do evento de extensão para a SEMUNI 2026. (Link: [Modelo_submissão_ações_Semana_Universitária_2026.docx](#))

5.7. Está previsto para o dia 30/06/2026, às 14h, um encontro online de orientação de submissão de ações no cronograma do edital.

5.8. As ações deverão ser realizadas no período entre 20/09/2026 e 25/09/2026, podendo ocorrer nos três turnos (Matutino, Vespertino e Noturno), preferencialmente não concorrendo com os dias e horários das Atividades da Programação Geral da SEMUNI (especialmente Abertura Geral e Encerramento).

5.9. Após aprovação do evento de extensão pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE), caberá ao(à) proponente:

5.9.1. Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.

5.9.2. Quanto à abertura de inscrições, cancelamento do evento, alteração de data e local, e frequência dos participantes, as ações deverão seguir as instruções descritas no ANEXO I.

5.9.3. Demais orientações para o cadastro de eventos e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial ou pelo e-mail dtedex@unb.br.

6. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO, APOIO FINANCEIRO E TRANSPORTE PARA VISITAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1. Dos critérios de distribuição dos recursos

6.1.1. A distribuição dos recursos destinados às Unidades Acadêmicas será realizada de forma proporcional ao percentual de contribuição da Unidade Acadêmica em relação ao número total de ações de extensão da UnB no ano de 2025, incluindo o número de bolsas para estudantes de graduação e o valor do apoio financeiro.

6.1.2. O número total de Ações de Extensão dos tipos Projetos, Programas e Eventos concluídas e certificadas de cada unidade foi contabilizado e dividido pelo número total de ações da Universidade de Brasília no ano de 2025. Cada Unidade Acadêmica receberá o valor correspondente à fração do recurso financeiro total, proporcional ao seu percentual de ações de extensão em 2025.

6.1.3. O resultado da distribuição de bolsistas e de recursos financeiros está disponível no ANEXO V deste edital e no link: [Anexo_V_Resultado_Recursos_Financeiros_SEMUNI26_Acoes_certificadas.pdf](#).

6.1.4. O DEX fará distribuição de bolsistas para as unidades administrativas e órgãos complementares participantes dos eventos da Programação Especial da SEMUNI 2026.

6.1.5. O número de ônibus para as Unidades será divulgado após o recebimento das solicitações de transporte pelas Unidades Acadêmicas para o desenvolvimento de atividades na SEMUNI 2026.

6.2. Das bolsas de extensão

6.2.1. O Decanato de Extensão disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão para os discentes extensionistas, apoio financeiro e transporte, para auxiliar o planejamento, a organização e a execução da SEMUNI 2026 nas unidades acadêmicas.

6.2.2. As Unidades acadêmicas serão contempladas com cotas bolsas de extensão, no valor de R\$700,00, pelo período de 03 meses, de 01/08/2026 a 31/10/2026, totalizando 146 bolsas.

6.2.3. A seleção de bolsistas será realizada pelo Decanato de Extensão e pelas Unidades Acadêmicas por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e na Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD). As unidades deverão divulgar amplamente a Chamada Pública para a participação de seu corpo discente, de acordo com as orientações do ANEXO II.

6.2.4. A seleção de bolsistas das unidades administrativas, centros vinculados à Reitoria, órgãos complementares e auxiliares será de responsabilidade do DEX.

6.2.5. A distribuição de bolsas para estudantes de graduação extensionistas vinculados às unidades acadêmicas seguirá os seguintes critérios:

I. As Faculdades de Ciências e Tecnologias em Saúde (Campus UnB Ceilândia), Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (Campus Gama), e Faculdade UnB Planaltina (Campus Planaltina) poderão solicitar até 6 Bolsas.

II. As demais Unidades Acadêmicas receberão quantitativo de bolsas proporcional à participação da unidade no total de ações de extensão institucionalizadas e concluídas da Universidade de Brasília em 2025, observados os limites de recursos no item 6.1.

6.3 Do apoio financeiro

6.3.1 As unidades elegíveis serão contempladas com recursos financeiros, na forma de Auxílio ao Pesquisador, que ficarão sob gestão do(a) coordenador(a) de extensão ou representante de unidade acadêmica.

6.3.2 As Unidades Acadêmicas que solicitarem recursos financeiros assumem o compromisso de fomentar ações de extensão que promovam as seguintes atividades:

- I. Atividades interdisciplinares conjuntas que envolvam os cursos de graduação e pós-graduação da Unidade Acadêmica (Mostra de Projetos, Visitas de Escolas, “Eventos Portas Abertas”, Feiras, entre outros);
- II. Atividades em todos os períodos, contemplando o público-alvo no período noturno. Para este item, serão necessárias a proposição pelo de menos cinco atividades no período noturno;
- III. Atividades orientadas para populações minorizadas por motivos de raça, gênero, classe, orientação sexual, etnia, origem, deficiência ou etários, que ocorram em articulação com a temática da SEMUNI 2026.
- IV. Os Campi UnB Ceilândia (FCTS), Gama (FCTE) e Planaltina (FUP) terão um acréscimo de recurso financeiro.

6.3.3 O valor do recurso financeiro a ser solicitado pela Unidade Acadêmica via formulário poderá variar entre R\$ 3.000,00 a R\$ 9.500,00 reais, conforme item 6.1, 6.2 e 6.3

6.3.4 A relação do número de bolsas para cada Unidade Acadêmica está disponível no ANEXO V deste edital.

6.3.5 Os recursos serão distribuídos entre as unidades até o limite disponível e de modo a permitir ampla distribuição dos recursos, conforme critérios estabelecidos no item 6.1.

6.3.6 É facultado o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.

6.3.7 O(a) coordenador(a) de extensão ou representante de unidade deverá incluir a prestação de contas do objeto deste edital com as devidas comprovações dos compromissos assumidos e ações desenvolvidas, devidamente documentadas com fotos, vídeos, e outros materiais que possam ser utilizados em divulgações futuras da SEMUNI 2026.

6.3.8 Para este edital, são consideradas ações noturnas aquelas que ocorram a partir de 19 horas no Campus Darcy Ribeiro.

Parágrafo único. O período a partir de 18h será considerado como ação noturna para os Campi que não possuam cursos no período noturno.

6.3.9 Cada unidade contemplada na tabela constante do item 6.1.2 e anexo V deverá preencher o formulário abaixo com os dados do coordenador de extensão ou do representante responsável pelo recebimento do auxílio. Em seguida, o DEX consolidará os formulários e os disponibilizará, por meio do bloco de assinaturas, para que o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica e o(a) Coordenador(a) de Extensão ou Representante da Unidade Acadêmica realizem a assinatura do documento.

[Informações para preenchimento dos formulários de auxílio para a SEMANA UNIVERSITÁRIA 2026 – Preencher o formulário](#)

6.3.10 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

6.3.11. A concessão do recurso na forma de apoio financeiro às Unidades será disponibilizada conforme prazo definido no Cronograma.

6.4 Transporte e apoio para visitação de estudantes de escolas de educação básica

6.4.1 As Unidades que desejarem promover a visitação de escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio à UnB, preferencialmente públicas, poderão solicitar ônibus ao DEX em conformidade com os seguintes critérios:

I. As Faculdades UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina poderão solicitar até cinco ônibus cada uma.

II. O número de ônibus para cada Unidade Acadêmica seguirá o mesmo critério de distribuição de cotas de bolsas, disposto no item 6.1.

6.4.2 Os ônibus serão disponibilizados até o limite do recurso disponível para transporte neste edital no valor de R\$ 175.800,00, de modo a atender o maior número de unidades acadêmicas e conforme as atividades desenvolvidas por cada unidade.

6.4.3 A Unidade que desejar solicitar ônibus para visitação de escola(s), deverá, exclusivamente por meio de coordenador(a) de extensão, enviar o formulário digital disponibilizado em [Formulário para solicitação de ônibus](#), conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

6.5 Das reservas de espaços e equipamentos

6.5.1 Os proponentes deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades. A alocação desses espaços ficará sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica.

6.5.2 Os proponentes deverão se responsabilizar pelos equipamentos e materiais necessários para a execução dos eventos propostos.

6.5.3 A reserva de espaços comuns ficará bloqueada para os horários da programação geral da SEMUNI 2026.

6.5.4 Os espaços comuns podem ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:

- I - Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
- II. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
- III. "Ceubinho" (Ala Norte);
- IV. "Udefinho" (Ala Sul);
- V. Pavilhão João Calmon (PJC);
- VI. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);
- VII. BSA Norte;
- VIII. BSA Sul e
- IX. Teatro de Arena.

6.5.5 O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais.

6.5.6 Não havendo espaços na Unidade, alguns locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na SEMUNI 2026 conforme orientações contidas no ANEXO III.

6.5.7 Para a reserva de espaços citados no Anexo III, a solicitação deverá ser realizada somente pelos Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital disponibilizado em [Formulário para reserva de espaço](#).

6.5.8 As solicitações de reserva, junto ao DEX, deverão ser efetuadas pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

6.5.9 A distribuição dos espaços será realizada conforme a expectativa de público esperada para cada evento, sendo possível algum remanejamento conforme a quantidade de participantes presentes.

6.5.10 A confirmação da reserva será enviada via e-mail para o proponente, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

6.5.11 As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail ddirdex@unb.br que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.

6.5.12 É de responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e divulgação ao público sobre os seus eventos.

7. Das atribuições das unidades

7.1. Caberá ao Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas e à Chefia das Unidades Administrativas:

7.1.1. Orientar docentes e técnicos(as) administrativos(as) quanto às propostas a serem submetidas no sistema SIGAA, inclusive quanto ao seu preenchimento de acordo com o ANEXO I.

7.1.2. Autorizar as propostas no SIGAA, após a submissão pelos(as) proponentes.

§1º Eventos propostos por docentes e por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e centros vinculados à Reitoria deverão ser apreciados e autorizados pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

§2º Excepcionalmente, caso a autorização não seja emitida em atendimento ao cronograma, a proposta será analisada pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE).

7.1.3. Solicitarão agendamento de espaços, a ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) de extensão ou técnico(a) administrativo responsável quando for o caso.

7.1.4. Realizar a seleção dos bolsistas através de entrevistas e enviar os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ao DEX, pelo(a) coordenador(a) de extensão ou técnico(a) administrativo responsável quando for o caso, de acordo com orientações do ANEXO II.

7.1.5. Coordenar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas encaminhados(as) pelo DEX à Unidade Acadêmica ou Administrativa para atividades e eventos vinculados ao Programa Especial Semana Universitária 2026.

7.1.6. Orientar e acompanhar o cumprimento, pelos(as) proponentes dos eventos, dos prazos pertinentes ao registro das frequências, encaminhar o(s) relatório(s) e certificar a equipe executora e o público participante, além das demais exigências dispostas neste edital.

7.1.7. Promover a divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2026 à comunidade acadêmica e à comunidade externa a UnB nos seus próprios canais de comunicação.

7.1.8. Recepcionar, analisar e validar o Relatório Final de cada evento de extensão da Unidade, via SIGAA, conforme os prazos definidos no Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DECANATO DE EXTENSÃO

8.1. Caberá ao DEX, por meio da Diretoria Técnica de Extensão (DTE):

8.1.1. Orientar os(as) Coordenadores(as) de Extensão e os(as) proponentes dos eventos quanto ao cadastramento das ações no SIGAA, abertura de inscrições, registro de frequência, elaboração de relatórios e outras dúvidas, quando solicitadas.

8.1.2. Orientar os participantes que tiverem dúvidas quanto à realização de inscrições na SEMUNI 2026 e solucionar problema técnico de acesso ao Portal Público no SIGAA, quando solicitado.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao público interessado em participar dos eventos da SEMUNI 2026 a realização de sua inscrição no SIGAA.

8.1.3. Recepcionar, analisar, solicitar ajustes (quando necessário) e emitir parecer de aprovação do Relatório Final de todos os eventos de extensão propostos no SIGAA para a SEMUNI 2026.

9. DA PROGRAMAÇÃO E AÇÕES PARA AUMENTAR ALCANCE DA SEMUNI 2026

9.1. A programação completa da SEMUNI estará disponível nas redes sociais e página na internet do DEX e da UnB.

9.2. Os(as) proponentes de eventos de extensão poderão fazer postagens adicionando a rede social do DEX para ampliar o alcance das ações de extensão.

9.3. As coordenações de extensão poderão realizar postagens colaborativas com o perfil do DEX nas redes sociais.

10. DO VOLUNTARIADO DA SEMUNI 2026

10.1. Servidores(as) e discentes podem se inscrever para fazer parte da Comissão de planejamento e organização da SEMUNI 2026 pelo formulário digital disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/dW0XUcZ49b..> Discentes egressos e servidores aposentados também podem se inscrever no mesmo link citado acima.

10.2. Todas as pessoas da comunidade externa podem se inscrever para atuar como voluntários na SEMUNI 2026. Os voluntários receberão certificado digital da Universidade de Brasília.

11. DA MOSTRA DE CURSOS

11.1. A Mostra de Cursos, atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela referida unidade. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo e-mail: cpe.dieg@unb.br.

12. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

12.1. O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de proporcionar um espaço de diálogo e reflexão sobre a Extensão Universitária e o seu papel na integração universidade-sociedade.

12.2. O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2026 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX/DTE.

12.3. Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser direcionadas ao e-mail encontrodex@unb.br.

13. DA CORRIDA E CAMINHADA

13.1. O DEX promove em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB) a corrida e caminhada UnB/HUB, com o objetivo de promover a interação e o incentivo aos cuidados com a promoção da saúde.

13.2. O evento será realizado no domingo, dia 20 de setembro de 2026, e as orientações para participação e sobre o percurso serão divulgadas posteriormente pelo DEX.

14. DA INSCRIÇÃO DO PÚBLICO

14.1. As inscrições nos eventos da SEMUNI 2026 deverão ser realizadas de 02 a 25 de setembro de 2026, no Portal Público do SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

Parágrafo único. As inscrições pelo público só poderão ser realizadas no evento no SIGAA após a sua abertura pelo(a) proponente, conforme Anexo I.

14.2. Atividades que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade no Evento desejado, também é necessário se inscrever na “mini atividade”, sob pena de não emissão de Certificado.

14.3. Problemas na realização de inscrição deverão ser direcionados ao e-mail certificado.extensao@unb.br.

14.4. Um tutorial estará disponível na página do DEX com orientações ao público externo na página <https://dex.unb.br/tutoriais>.

15. DOS RELATÓRIOS FINAIS

15.1. Cada proponente coordenador(a) das ações deverá entregar o Relatório Final de sua Ação de Extensão, via SIGAA, em até 30 (trinta) dias contados da data oficial do encerramento da ação na Semana Universitária 2026, ou seja, até o dia 25/10/2026, impreterivelmente, para que o sistema não bloqueie a submissão de novas propostas pelo proponente.

Parágrafo único. Após a aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão pela DTE, não será possível a realização de ajustes.

15.2. As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos financeiros deverão entregar o Relatório de Prestação de Contas devidamente documentado com fotos, vídeos e outros materiais que possam contribuir com a divulgação da SEMUNI 2026, assinado eletronicamente, via SEI para DEX/SEC/ADM, até o dia 31/12/2026, conforme Anexo IV.

§1º A prestação de contas deverá atender a legislação e as orientações do Gabinete do Decanato de Extensão, e a não observância desta regra poderá implicar prejuízos quanto aos futuros recebimentos de fomento pelo DEX.

§2º O Relatório de Prestação de Contas deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa.

15.3. Após a realização da SEMUNI 2026, caso a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto se vincule a ações de extensão.

15.4. Os (As) Coordenadores(as) de Extensão deverão apresentar, em data a ser definida, o Relato Acadêmico da Unidade na SEMUNI 2026 à Câmara de Extensão, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1. Serão emitidos certificados no formato digital às pessoas que efetuarem inscrições no SIGAA e apresentarem frequência mínima de 75% na(s) atividade(s) realizada(s).

16.2. A emissão dos certificados de participação na SEMUNI 2026 está condicionada ao registro da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. O registro da frequência no SIGAA e o envio do Relatório Final da Ação de Extensão são de responsabilidade do(a) proponente, com a validação do(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

16.3. Os certificados estarão disponibilizados no Portal Público do SIGAA, na área do participante denominada “Meus Cursos e Eventos”, após a conclusão do evento por parte do(a) proponente das ações.

Parágrafo único. A conclusão do evento se dará após a validação e aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão.

16.4. Serão emitidos certificados de participação aos membros da equipe de execução do evento de extensão.

17. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INTERESSADO	PRAZOS
Publicação do Edital SEMUNI 2026	Comunidade acadêmica	19/06/2026
Data-limite para envio de relatórios de extensão pendentes.	Coordenador(a) de ação de extensão	10/07/2026
Período de submissão das propostas de eventos de extensão no SIGAA.	Coordenador(a) de ação de extensão	19/06/2026 a 18/07/2026
Período para autorização/validação das propostas no SIGAA (eventos).	Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	19/07/2026 a 31/07/2026
Período para realização de Chamada Pública para seleção de bolsistas nas Unidades Acadêmicas.	DEX e Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	23/06/2026 a 10/07/2026
Treinamento para submissão de propostas.	Coordenador(a) de ação de extensão	30/06/2026, às 14 horas.
Data-limite para as Unidades solicitarem recursos adicionais via SEI para DEX/DTE, ações indicadas no item 6.3.2 para fazer jus ao repasse dos recursos suplementares.	Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	14/08/2026
Data-limite para solicitação de ônibus para visitação de escola(s), exclusivamente pelo formulário a ser disponibilizado em chamada específica.	Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	31/07/2026

Data-limite para envio dos nomes dos(as) estudantes selecionados e respectivos Termos de Compromisso via SEI para DEX/DTE/SEC.	Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	18/07/2026
Data-limite para adequação técnica das propostas pelos(as)proponentes	Proponente de ação de extensão	Até 7 dias após recebimento da solicitação de adequação
Data-limite para solicitação de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX, pelo formulário https://forms.office.com/r/idcptUNgHL	Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas	Até 31/07/2026
Período para avaliação técnica das propostas	Equipe da Diretoria Técnica de Extensão	22/06/2026 a 07/08/2026
Data-limite para confirmação de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX	Decanato de Extensão	08/09/2026
Período para colocar a proposta em execução e cadastrar a abertura do período de inscrições no SIGAA. Todos(as) proponentes devem disponibilizar a abertura das inscrições das atividades para o dia 02/09/2026.	Proponente da ação de extensão	14/08/2026 a 28/08/2026
Período de inscrições de público	Comunidade do Distrito Federal	02/09/2026 a 25/09/2026 até o último dia do evento
Abertura Oficial da SEMUNI 2026	Comunidade do Distrito Federal	21/09/2026
V Corrida e Caminhada UnB/HUB	Comunidade do Distrito Federal	20/09/2026
Data-limite para envio do Relatório Final das Ações de Extensão no SIGAA	Proponentes de evento de extensão	25/10/2026

Data-limite para validação do Relatório Final de cada ação de extensão da Unidade, no SIGAA	Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas	25/10/2026
Data-limite para envio do Relatório de Prestação de Contas referente ao apoio financeiro recebido pela respectiva Unidade (Anexo IV)	Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas	31/10/2026

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 17.

18.2. Informações gerais sobre o edital e o cadastramento das atividades no SIGAA poderão ser obtidas junto ao DEX de maneira presencial, pelo e-mail dtedex@unb.br.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 19 de junho de 2026.

Janaína Soares de Oliveira Alves

Decana de Extensão

ANEXO I

EDITAL DEX 08/2026

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DAS AÇÕES NO SIGAA

As ações submetidas ao presente edital deverão ser cadastradas e submetidas no SIGAA impreterivelmente até o dia 18/07/2026.

PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DAS AÇÕES NO SIGAA

1. Para cadastrar o evento no sistema, o(a) proponente deverá escolher o tipo “Evento” e fazer a devida vinculação ao Edital "Programa Especial Semana Universitária 2026": no campo “Fonte de Financiamento” marcar a opção “Financiado pela UnB” > “Financiamento DEX” > selecionar a opção de edital "Programa Especial Semana Universitária 2026".
2. Para auxílio no preenchimento dos itens de cadastro das ações no SIGAA está disponível o arquivo "modelo para submissão de ações na 26ª SEMUNI" na página do Decanato de Extensão www.dex.unb.br

DURAÇÃO DO EVENTO E CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR E EQUIPE EXECUTORA

1. Os eventos propostos na ação de extensão poderão ter carga horária de, no máximo, 08 (oito) horas diárias. A carga horária deve ser contabilizada somente quanto ao efetivo período de realização da atividade, não devendo ser considerada, portanto, a carga horária relativa a planejamento e organização.
2. O limite da carga horária da(s) atividade(s) deverá ser respeitado para a aprovação do relatório final da ação de extensão.
3. A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao efetivo período de realização da atividade, não podendo ultrapassar a carga horária da atividade.
4. Para ações que aconteçam em mais de um dia, a carga horária máxima permitida a cada membro da equipe executora, independente do seu vínculo com a UnB, será de 40 horas na Semana Universitária.
5. As ações deverão ser realizadas no período entre 20/09/2026 e 25/09/2026, podendo ocorrer nos 3 períodos (Matutino, Vespertino e Noturno), não concorrendo com os dias e horários das Atividades da Programação Geral da SEMUNI (Abertura Geral, Encontro Extensionista e Mostras das Casas de Cultura da UnB).

DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES AO PÚBLICO

Após aprovação do evento de extensão pela DTE, caberá ao(à) proponente:

- a) Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.
- b) No momento da abertura de inscrições, o(a) proponente deverá indicar obrigatoriamente a data, o local e o horário de realização da atividade, no campo “Instruções para Inscrições”.
- c) Sugere-se a marcação da opção de preenchimento automático de inscrições, para que não seja necessária a aprovação de cada inscrição pelo(a) proponente do evento.
- d) Eventos que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição dos(as) participantes na atividade “mãe” e na atividade “filha”, porém a frequência deverá ser atribuída somente na atividade "filha", sob pena de não emissão do Certificado.

DO CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DO EVENTO

1. Em caso de cancelamento do evento, o(a) proponente deverá informar às pessoas inscritas na atividade e à DTE, via e-mail dtedex@unb.br. No caso de não haver inscritos, o(a) proponente deverá encerrar a oferta de inscrições no sistema.
2. Caso haja alteração de data, local e/ou horário da ação/atividade, o(a) proponente deverá informar os participantes inscritos na atividade e realizar ampla divulgação nas redes sociais pertinentes.

Demais orientações para o cadastro de eventos e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial ou pelo e-mail dtedex@unb.br.

ANEXO II

EDITAL DEX 08/2026

ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA SEMUNI 2026 NAS UNIDADES

A seleção de estudantes de graduação da UnB para compor a equipe de apoio na SEMUNI 2026 será realizada por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e a Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD).

DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.
3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão necessárias ao Programa Especial Semana Universitária, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h – 12h | 14h -18h), de forma presencial. Eventualmente, o período noturno poderá ser necessário caso a Unidade promova eventos de acordo com o item 6.3.10 deste Edital.
4. Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID e outros), exceto assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
5. Possuir conhecimento em gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e outros), bem como em produção de conteúdo, texto e imagem para estas redes.
6. Possuir conhecimento em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como Adobe Photoshop, *Adobe Illustrator*, *Adobe Premiere*, Canva e outros similares

DAS VAGAS E BOLSAS

1. Serão ofertadas até **cento e quarenta e seis bolsas de extensão**, financiadas pelo Decanato de Extensão.
2. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 3 meses.
3. A atuação dos(as) bolsistas se dará de 01/08/2026 a 31/10/2026.

4. As vagas são destinadas ao atendimento às unidades acadêmicas, aos centros e UnB Cerrado, e aos órgãos ACE, BCE, HUB e a SDH, para planejamento, organização, produção de relatórios e execução da SEMUNI 2026 durante o período de vigência da bolsa.

DA SELEÇÃO

1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo Decanato de Extensão e pela Coordenação de Extensão das Unidades no período entre 08/07/2026 e 17/07/2026 através de Chamada Pública específica elaborada pelo DEX.
2. A seleção ocorrerá nas Unidades Acadêmicas através de 2 etapas:
 - a. A primeira etapa, classificatória, consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 3.
 - b. A segunda etapa consiste em entrevista com os(as) selecionados realizada nas unidades.
 - i. As entrevistas para comprovação das habilidades informadas na primeira etapa ocorrerão no período definido no Cronograma da Chamada Pública.
 - ii. As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos(as) candidatos(as) para a realização das atividades de planejamento, organização e execução da Semana Universitária da Unidade Acadêmica.
3. Os critérios da primeira etapa são:

Critério	Pontuação
1) Habilidade em: Instagram; Facebook; (informar <i>links</i> de acesso)	0,25 ponto por rede social
2) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, com registro nos sistemas da UnB.	0,5 ponto por projeto, até o limite de quatro projetos. OBS: Um projeto só pontua uma vez, mesmo que a participação tenha sido por vários semestres letivos
4) Ter participado da Semana Universitária como membro de equipe.	1,0 ponto

- a) Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.
- b) Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- c) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil do DAC/DDS.
- d) O(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

- e) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.
 - f) Apenas serão consideradas válidas as certificações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).
4. Após a seleção, o(a) Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas ou equivalente em outras unidades deverá enviar nome dos(as) candidatos(as) selecionados(as) juntamente com o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista preenchido digitalmente, via SEI, e disponibilizá-lo para assinatura do(a) bolsista selecionado(a). Em seguida, enviar para a unidade DEX/DTE/SEC, até o dia 31/07/2026.
 5. Caso o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista não seja enviado até a data indicada, o(a) discente será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo classificado do cadastro reserva.

DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS E RECURSOS

1. As inscrições, resultados e recursos deverão estar descritos na Chamada Pública de Seleção, assim como seu cronograma.
2. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. A atuação do bolsista iniciará em 01/08/2026.
2. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais. Totalizando 180 horas por todo o período de atuação.
3. Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades da Semana Universitária 2026, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a atividades de extensão.
4. O DEX oferecerá programa de formação aos(às) bolsistas selecionados(as) para atuação no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os encontros de formação serão realizados por meio da plataforma Microsoft Teams além de outras que se fizerem necessárias.
5. É obrigatória a participação do(a) bolsista no curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) selecionados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

6. O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) de extensão, docente ou servidor(a) da unidade, centro ou órgão da UnB.
7. O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste Edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
8. O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação de extensão. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.
9. O(a) bolsista deve obrigatoriamente estar presente e ter disponibilidade para apoiar e atuar nas atividades promovidas pela Unidade assistida durante a Semana Universitária 2026, sob orientação do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade.

DAS HORAS DE EXTENSÃO

1. Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, conforme a Resolução da Câmara de Extensão CEX 01/2023.
2. O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução da Câmara de Extensão CEX 01/2023.
3. Serão integralizadas as horas de extensão de ações de extensão com relatório aprovado.
4. A atuação em atividades do estudante bolsista devem ser de no mínimo 180 horas nos três meses previstos no edital, conforme item 7.1, se refere à compensação financeira pela bolsa de extensão recebida, mas para efeitos de concessão de horas em histórico escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX e das Unidades Acadêmicas.
2. Dúvidas sobre a seleção de Bolsistas podem ser direcionadas ao e-mail encontrodex@unb.br com o assunto “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA SEMUNI”.
3. Não haverá pagamento retroativo de bolsa de extensão.

ANEXO III

EDITAL DEX 08/2026

ORIENTAÇÕES PARA RESERVA DE ESPAÇOS NA SEMANA UNIVERSITÁRIA 2026 PELO DEX

DA RESERVA DE ESPAÇO NAS UNIDADES

1. Conforme previsto no item 6.5 deste Edital, a reserva de espaços para a realização de atividades no âmbito da SEMUNI 2026 da Universidade de Brasília os proponentes das ações deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades. A alocação desses espaços ficará sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica.
2. Não havendo espaços na Unidade, alguns locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na SEMUNI 2026.

DA RESERVA DE ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DO DEX

1. A solicitação de reserva deverá ser realizada pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, a pedido do proponente da ação, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/idcptUNgHL>
2. O preenchimento deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) Deverá acessar o formulário e preencher todas as informações solicitadas:
 - o Unidade Solicitante, Nome do local desejado para reserva, Título do Evento que será realizado no local da reserva, Nome e contato do(a) Coordenador(a) do evento, Data e Horário da Realização do Evento e Quantidade de vagas no evento.
 - b) Os seguintes locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:
 - i. Anfiteatros do ICC;
 - ii. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
 - iii. "Ceubinho" (Ala Norte);
 - iv. "Udefinho" (Ala Sul);
 - v. BSA Norte;
 - vi. BSA Sul e
 - vii. Teatro de Arena.

Recomenda-se visita prévia pelo(a) proponente ao local da reserva, de modo que os eventos sejam desenvolvidos em espaços adequados à modalidade oferecida.

- c) Após o preenchimento completo, o proponente deverá clicar em "Enviar" e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação da reserva de espaço.
3. As solicitações de reserva, junto ao DEX, deverão ser efetuadas pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas até o dia 01 de agosto de 2026, impreterivelmente.
4. Após o envio do formulário, não é necessário o envio de e-mail adicional para confirmar o recebimento das informações. A confirmação da reserva será enviada via e-mail para o proponente no período até 31 de agosto de 2026.

DA ANÁLISE E RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

1. As solicitações serão avaliadas pelo Decanato de Extensão, que analisará a viabilidade da reserva do espaço conforme a disponibilidade do local solicitado.
2. O envio da solicitação de reserva não implica em confirmação automática, podendo haver indeferimento devido à indisponibilidade do local pretendido.
3. O resultado da análise será comunicado ao proponente por meio do e-mail cadastrado no formulário.
4. Os prazos deste cronograma poderão ser alterados a critério do DEX.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais necessários para a execução dos eventos propostos.
2. As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail ddirdex@unb.br que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.
3. É de responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e divulgação ao público sobre os seus eventos.
4. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste anexo poderão ser solicitados ao Decanato de Extensão EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ddirdex@unb.br.

ANEXO IV

EDITAL DEX 08/2026

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL Programa especial semana universitária 2026

Preencher os dados utilizando-se de digitação.

UNIDADE		NOME DO (A) COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA	
E-MAIL DA UNIDADE		RECURSOS RECEBIDOS	
TÍTULO DA PROPOSTA			

I. Ações da Programação Geral da Unidade que receberam recursos orçamentários/financeiros A planilha deve ser preenchida pelo(a) Coordenador(a) de Extensão

Nº	COORDENADOR(A) DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE	LINK PARA FOTOS, VÍDEOS E DEMAIS ARQUIVOS	TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS
1				
2				
Total executado pela Unidade				

II. Informações resumidas sobre as ações desenvolvidas com Auxílio Financeiro pago diretamente em conta pelo DEX em 2026

Nº	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE REALIZADA NA SEMUNI 2026	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO RECEBIDO
1	Exemplo de ação em 2026: Oficina de confecção de instrumentos musicais com estudantes de diferentes cursos de graduação no Campus Darcy Ribeiro.	RS 3.000,00
2		RS
3		RS
Total executado		

III. Informações sobre as ações desenvolvidas com a dotação orçamentária descentralizada para as unidades acadêmicas pelo DEX em 2026.

Nº	DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE REALIZADA na SEMUNI 2026	INFORME GENERICAMENTE PARA QUAL TIPO DE DESPESA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI EMPENHADA	TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS NA AÇÃO
1	Exemplo de ação em 2026: Oficina de confecção de instrumentos musicais com estudantes de diferentes cursos de graduação no Campus Darcy Ribeiro.	1 - Empenho de Auxílio financeiro a estudante 2 - Empenho de Auxílio financeiro a Pesquisador 3 Empenho em diárias e uso pelo SCDP para vinda de palestrante convidado.	1 - R\$ R\$ 3.000,00 2 - R\$ 1.500,00 3- R\$ 500,00 TOTAL = R\$ 5.000,00
2			R\$
3			R\$
Total executado			R\$

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Este documento deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa e enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE.

2. Não devem ser emitidas notas fiscais ou quaisquer comprovantes fiscais de compras ou pagamentos em nome da UnB, considerando que todo processo de compras é precedido de licitação. As bolsas de extensão e os auxílios financeiros são pagos diretamente aos beneficiários no âmbito das atividades acadêmicas exercidas no projeto. Desse modo, a prestação de contas de auxílios financeiros de apoio às atividades acadêmicas somente deverá ser realizada mediante a comprovação da realização das atividades acadêmicas de extensão conforme o presente edital.

3. Caso a unidade receba dotação orçamentária do DEX e opte por realizar empenho para concessão de Auxílio Financeiro a pesquisador, estudante ou técnico, basta informar neste relatório para quais ações de extensão o recurso foi destinado em 2026, bem como os valores totais definidos para cada ação. Ressalta-se que, conforme a Resolução CAD 003/2018, o Auxílio Financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica. Portanto, não deve haver prestação de contas financeiras do beneficiário, restando apenas a necessidade de apresentar os resultados da ação de extensão obtidos em 2026.

4. Caso julgue pertinente, podem ser incluídos no processo SEI outros documentos que demonstrem apenas os resultados pedagógicos da atividade desenvolvida, como fotos das ações realizadas, por exemplo.

5. Para dúvidas, entre em contato com o DEX pelo e-mail secretaria.admdex@unb.br.

ANEXO V

EDITAL DEX 08/2026

RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS



Distribuição do número de bolsas de graduação, de recursos financeiros e número de ônibus para as Unidades Acadêmicas - Edital Semuni 2026

Sigla da Unidade Acadêmica	Tipo de Unidade	Número de ações de extensão em 2025	Percentual de ação da unidade em relação ao total de ações de Extensão UnB em 2025	Intervalos do percentual de ações de extensão UnB 2025	Faixa de distribuição dos Recursos	Número de bolsas de extensão (2026)	Recurso Financeiro 2026 com valores fixos para cada faixa de valores (1500 a 9500)	Nome da Unidade Acadêmica
FCTS*	Acadêmica	260	10,57%	Campus	1	6	R\$ 9.500,00	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde
IE	Acadêmica	196	7,97%	6-8%	1	5	R\$ 9.500,00	Instituto de Exatas
FT	Acadêmica	195	7,93%	6-8%	1	5	R\$ 9.500,00	Faculdade de Tecnologia
FS	Acadêmica	176	7,16%	6-8%	1	5	R\$ 9.500,00	Faculdade de Ciências da Saúde
IL	Acadêmica	165	6,71%	6-8%	1	5	R\$ 9.500,00	Instituto de Letras
FUP*	Acadêmica	141	5,73%	Campus	2	6	R\$ 7.500,00	Faculdade UnB Planaltina
IGA	Acadêmica	126	5,12%	4-6%	2	4	R\$ 7.500,00	Instituto de Artes
FEF	Acadêmica	107	4,35%	4-6%	2	4	R\$ 7.500,00	Faculdade de Educação Física
FCTE*	Acadêmica	97	3,94%	Campus	3	6	R\$ 7.500,00	Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia
IP	Acadêmica	87	3,54%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Instituto de Psicologia
FAV	Acadêmica	85	3,46%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
FAU	Acadêmica	81	3,29%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
IQ	Acadêmica	74	3,01%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Instituto de Química
FACE	Acadêmica	68	2,77%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
ICH	Acadêmica	68	2,77%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Instituto de Ciências Humanas
FE	Acadêmica	57	2,32%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Faculdade de Educação
IPDL	Acadêmica	57	2,32%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Instituto de Ciência Política
IREL	Acadêmica	57	2,32%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Instituto de Relações Internacionais
FD	Acadêmica	56	2,28%	2-4%	3	3	R\$ 6.000,00	Faculdade de Direito
IB	Acadêmica	49	1,99%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Instituto de Biologia
FAC	Acadêmica	46	1,87%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Faculdade de Comunicação
FM	Acadêmica	46	1,87%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Faculdade de Medicina
CEAM	Acadêmica	37	1,50%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
FCI	Acadêmica	35	1,42%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Faculdade de Ciência da Informação
ICS	Acadêmica	35	1,42%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Instituto de Ciências Sociais
CET	Acadêmica	17	0,69%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Centro de Excelência em Turismo
IF	Acadêmica	14	0,57%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Instituto de Física
IG	Acadêmica	14	0,57%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Instituto de Geociências
CDS	Acadêmica	13	0,53%	0-2%	4	2	R\$ 3.000,00	Centro de Desenvolvimento Sustentável
Total		2459	100,00%			96	R\$ 167.500,00	

Observação*: Unidades dos Campi UnB Ceilândia, Gama e UnB Planaltina receberão recurso financeiro adicional de R\$1500,00.

As unidades podem enviar os dados dos(as) coordenadores(as) de extensão ou representante para receberem o recurso financeiro por meio do formulário disponibilizado no edital. **Não é necessário enviar processo SEI.**

O link para acesso a este anexo está disponível no link:

[Anexo_V_Resultado_Recurso_Financeiros_SEMUNI26_Acoes_certificadas.pdf](#)